



URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

De acordo com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, a URBS - Urbanização de Curitiba S.A., torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento gradual de vagas em seu quadro de pessoal, no cargo de **AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL** na função de Oficial da Manutenção Predial para atuar em diversas Áreas da Empresa, satisfeitas as seguintes condições:

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O concurso será realizado sob a responsabilidade da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 – As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3 – O conteúdo programático de todas as funções consta no Anexo II deste Edital.

2-DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 1º de março de 2010 a 22 de março de 2010 até às 23:59 (horário de Brasília), via internet no site www.pucpr.br/concursos ou na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, situada na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, Bloco CCET – Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, Prédio Azul. No horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 2.2 – O valor da taxa de inscrição é R\$ 40,00 (quarenta reais), devendo ser pago até o dia do vencimento estipulado no boleto bancário, a ser impresso no momento da inscrição.
- 2.3 – Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

3 – CONDIÇÕES

3. 1 - Cargo: Agente Técnico

Função: Oficial de Manutenção Predial

- 3.1 a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou equiparado;
- 3.1 b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 3.1 c) Ter 18 (dezoito) anos ou mais na data da contratação;
- 3.1 d) Possuir no mínimo ensino médio completo (segundo grau);
- 3.1 e) Informática: Nível básico;
- 3.1 f) Possuir carteira nacional de habilitação, categoria B;
- 3.1 h) Disponibilidade para trabalhar em regime de escala;
- 3.1 g) Conhecimento em área de manutenção predial (elétrica e/ou hidráulica e/ou alvenaria e/ou elétrica industrial (comandos elétricos e motores elétricos), o qual será comprovado através de exame prático, conforme exigido no item 7 deste edital.

4-DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Não há reserva de vagas para contratação imediata para candidatos com de deficiência em virtude do quantitativo de vagas oferecidas.

4.1.1 – Quando da convocação de candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, será assegurada a contratação de um candidato com deficiência aprovado, para cada 20 contratações de candidatos não deficientes.

4.2 – Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente concurso público, desde que declare a deficiência de que é portador, comprovando-a através de Atestado Médico, em via original, que indique a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, o qual deverá ser entregue no período de 1º de março de 2010 a 22 de março 2010, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, situada na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, Prédio do SIGA (Suporte Integrado de Gestão Acadêmica).

Caso não apresente o Atestado Médico no momento da inscrição, o candidato será considerado como pessoa não deficiente, sem direito à reserva de vaga.

4.3 – A pessoa com deficiência que não a declarar no ato da inscrição, e/ou que não enviar laudo médico conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.4 – O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais

candidatos no que diz respeito ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

4.5 – Os candidatos com deficiência que forem aprovados nas etapas previstas no item 7 e que forem admitidos serão avaliados durante o período experimental por equipe multiprofissional, quanto a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadores.

4.6 – Não será efetivado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

4.7 – Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada à pessoa com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

4.8 – A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos – lista geral, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos – lista especial.

5 – DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 – O número inicial de vagas para a contratação imediata é de 01 (uma) vaga, ficando os demais classificados em cadastro de reserva, para suprimimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do concurso.

6- DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

6.1 – O salário inicial é de R\$ 999,64 (novecentos e noventa e nove reais, sessenta e quatro centavos) e, após 90 (noventa) dias de experiência o salário passará a R\$ 1.249,55 (um mil duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos).

6.2 – Aos contratados são conferidos os seguintes benefícios: assistência médica (custo operacional), em que o empregado paga 30% (trinta por cento) das despesas e a empresa os 70% (setenta por cento) restantes; auxílio alimentação ou refeição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e cesta básica dentro das normas preestabelecidas pela empresa.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - O concurso será realizado em 03 (três) etapas:

7.1.1- A 1ª (primeira) etapa consistirá em prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme programa em anexo;

7.1.2 - A 2ª (segunda) etapa, consistirá em exame prático em matéria específica conforme exigência da função;

7.1.3- A 3ª (terceira) etapa consistirá em exame médico pré-admissional.

8 – DAS PROVAS E EXAMES

8.1 - A prova objetiva de conhecimentos, consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas: 20 (vinte) questões relacionadas a conhecimentos específicos da função, 10 (dez) questões de matemática, 10 (dez) questões de português, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada questão certa;

8.2 - A prova objetiva de conhecimentos terá duração improrrogável de 03:00 (três horas) e serão considerados aprovados os 50 (cinquenta) primeiros classificados;

8.3 - A realização da 2ª (segunda) etapa prevista no item 7.1.2., será realizada na PUC – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por profissionais habilitados na área, para avaliar o conhecimento prático do candidato, sendo aprovado o candidato que tiver alcançado (60) sessenta pontos ou mais;

8.3.1 - O chamamento para esta etapa será feito quando da publicação do resultado da primeira etapa.

8.4 - A realização da 3ª (terceira) etapa prevista no item 7.1.3, terá chamamento parcial e de acordo com o interesse da URBS, em possíveis contratações, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação prevista no item 10.

8.5 - Os candidatos considerados inaptos na 2ª e 3ª etapas serão desclassificados do concurso.

9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 11 de abril de 2010, com início às 09h00 e término às 12h00, nas dependências da Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC, em Curitiba, localizada na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho.

9.2 – O portão será aberto às 07h30 e fechado às 08h30, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após este horário. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo serviço Hora Certa Brasil Telecom (telefone 130).

9.3 – Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do Concurso.

9.4 – No dia da prova o candidato deverá apresentar em sala o comprovante de inscrição e documento de identidade original. Caso o candidato não apresente tal documento, ficará impedido de realizar a prova. São considerados documentos de identidade aceitos para este Concurso: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

9.5 – Os documentos especificados no subitem anterior devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.6 – Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova desde que apresente protocolo de solicitação de novo documento, e/ou boletim de ocorrência, devendo ainda assinar declaração de comprometimento de entrega de outro documento, até 24 horas após a realização da prova.

9.7 – Caberá aos fiscais verificarem o cumprimento das exigências previstas constante no item anterior e a coincidência entre a assinatura aposta na lista de presença e o documento oficial de identificação.

9.8 – Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; igualmente, será eliminado do concurso o candidato que, na sala de prova, mantiver em seu poder livros, notas, impressos ou similares, bem como relógio, boné, arma e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica e outros).

9.9 – Será ainda excluído do concurso o candidato que for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização do concurso.

9.10 – As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas com caneta esferográfica preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.11 – Será atribuída nota zero (0) à questão da prova objetiva de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, ou apresente emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela não assinalada no Cartão de Respostas.

9.12 – O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado.

9.13 – O caderno de prova será incinerado após 90 dias da realização do Concurso.

9.14 – É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Respostas, sendo vedado ao candidato efetuar qualquer alteração no referido documento após entregá-lo. Não haverá substituição do Cartão de Respostas, a não ser em caso de defeito na impressão.

9.15 – Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, à comissão organizadora do Concurso, indicando o tipo de atendimento de que necessita, até o dia 07 de abril de 2010. O pedido deverá ser entregue das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, situada na Rua Imaculada Conceição, nº

1155, Prado Velho, Prédio do SIGA (Suporte Integrado de Gestão Acadêmica).

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – A classificação final dos candidatos será determinada pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva e exame prático.

10.2 – Na hipótese de empate na nota final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

10.2.1 – O candidato com maior idade conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Lei do Idoso);

10.2.2 – Obter maior nota em Exame prático;

10.2.3 – Ter maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).

11 – DOS RECURSOS

11.1 – O gabarito (provisório) das questões objetivas será divulgado no site www.pucpr.br, até 48 horas após a realização do concurso, e o candidato poderá, até às 17 horas do segundo dia útil seguinte à referida divulgação, interpor recurso quanto ao gabarito ou à formulação das provas, através do site da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, www.pucpr.br devidamente fundamentado pelo candidato, com a especificação da revisão a que pretende.

11.2 – O valor da TAXA DE REVISÃO, será de R\$ 9,00 (nove reais) por prova, para o recurso referente às provas objetivas. Os valores das taxas de recurso são para custeio de despesas administrativas e operacionais e deverão ser recolhidas mediante boleto.

11.3 – O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora do Concurso. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de terem recorrido. Em caso de alteração do gabarito oficial, por força de impugnação, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.4 – Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido gabarito oficial definitivo.

11.5 – Não caberá novo recurso após o julgamento dos apresentados nem será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos da prova.

12- DA ADMISSÃO

12.1 – A admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, processando-se de acordo com a disponibilidade de vaga e a necessidade real da Empresa, não havendo obrigatoriedade de contratar o total dos aprovados.

12.2 – Quando da convocação o candidato classificado deverá:

12.2.1 – apresentar Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado; Título Eleitoral; PIS/PASEP e Comprovante de Endereço atualizado;

12.2.2 – apresentar prova de que está em dia com a obrigação eleitoral;

12.2.3 – entregar cópia autenticada comprovando a escolaridade exigida nos itens 3.1.d, emitida por órgão oficial ou entidade reconhecida;

12.2.3.1 – quando for declaração deverá ser entregue a original;

12.2.4 – apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

12.3 – O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos no item anterior.

12.4 – A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se o empregado às normas e acordos coletivos de trabalho da Empresa.

12.5 – A contratação será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, sendo satisfatório o desempenho do empregado, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

12.6 – O candidato será convocado via Telegrama para a admissão. Se recusar-se ou deixar de assumir a vaga dentro de 05 (cinco) dias, será considerado desistente e, portanto, desclassificado do concurso.

12.7 – É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.

12.8 – O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., Avenida Presidente Affonso Camargo, 330, Bloco Central, Área de Gestão de Pessoas ou através do e-mail gestaodepessoas@urbs.curitiba.pr.gov.br, enquanto da validade deste concurso.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições do inteiro teor deste Edital e demais normas do concurso, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 – O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, podendo, a critério, interesse e conveniência da URBS, ser prorrogado por igual período.

13.3 – As publicações decorrentes deste concurso serão realizadas no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

13.4 – Para conhecimento da nota o candidato deverá acessar o ícone Resultado na página da PUCPR e digitar o nº. do seu CPF.

13.5 – Será excluído do concurso o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documentação, ainda que verificada posteriormente.

13.6 – A Comissão Organizadora do Concurso terá autonomia para a elaboração das provas e julgamento dos recursos.

13.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2.010.

MARCOS VALENTE ISFER
PRESIDENTE DA URBS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

Cargo: Agente Técnico Administrativo

Função: Oficial da Manutenção Predial

Executar respectivos ajustes, recuperações, trocas, testes e outras alternativas conforme cada situação detectada. Elaborar relatório diário dos serviços executados. Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva nas diversas áreas da empresa, obedecendo a ordens de serviços. Zelar pela utilização de equipamentos e material de consumo, conforme as normas técnicas. Executar as tarefas dentro das normas de segurança com o uso dos equipamentos de proteção individual, fornecidos pela empresa. Zelar pela conservação e utilização dos materiais e uniformes fornecidos pela empresa. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II

PROGRAMA DAS PROVAS

01) Área de Conhecimento:

Português: Compreensão/interpretação de textos de base informativa, argumentativa e de ordem prática (cartas, ofícios, ordens de serviço, instruções, relatórios). Domínio da norma padrão do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão e coerência textual, adequação vocabular/expansão lexical, período simples e composto, pontuação, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal,

colocação pronominal, grafia, acentuação, variação lingüística.

Matemática: Teoria dos conjuntos, Relações e Funções, Logaritmos, Funções exponenciais, Trigonometria, Análise combinatória, Binômio de Newton, Probabilidades, Matrizes, Determinantes, Sistemas lineares, Números complexos, Polinômios, Produtos notáveis, Equações do segundo grau, Desigualdades reais, Geometria plana.

02) Conhecimentos Específicos:

- a) Alvenaria
 - Assentamento de tijolos;
 - Assentamento de azulejos;
 - Preparação de massas de concreto;
 - Tipos de materiais utilizados;
- b) Hidráulica
 - Materiais usados em hidráulica;
 - Problemas mais comuns (vazamentos e infiltrações);
- c) Elétrica Predial
 - Leitura e interpretação de projetos elétricos;
- d) Elétrica Industrial
 - comandos elétricos e motores elétricos;
 - Análise de avarias eletro-mecânicas, contactores, temporizadores e proteção elétrica.